Projeto de Lei n° 2767, de 29 de Abril de 2022.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 2693, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 2693, de 19 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores e agentes políticos, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o [inciso X do artigo 37 da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art37), no percentual de 10,06%, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Salto do Jacuí, 29 de Abril de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

**J U S T I F I C A T I V A**

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração do Art. 1º, da Lei Municipal N° 2693, de 19 de janeiro de 2022.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função, especificamente, sobre a inclusão da concessão da revisão geral anual da remuneração em favor dos agentes políticos, a fim de atender disposição legal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 29 de Abril de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal